

## DESPACHO N.º 6 / 2022

### SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

I – Nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em atenção o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e a delegação de competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente na reunião ordinária celebrada em 13/10/2021, bem como o despacho de delegação e subdelegação de competências do Senhor Presidente da Câmara nos senhores Vereadores datado de 18/10/2021 e ainda o despacho n.º 64/2021 de 19/10/2021 de subdelegação de competências no Diretor de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, complementado com o esclarecimento do senhor Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues datado de 20/01/2022 onde autoriza a subdelegação pelo Diretor de Departamento na Chefe de Divisão, são subdelegadas na Chefe de Divisão de Administração Urbanística Arq.ª Maria José Real dos Santos, ou em quem a substitua legalmente, as seguintes competências:

#### **A- Chefe de Divisão de Administração Urbanística Arq.ª Maria José Real dos Santos:**

No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação:

- a) Autorização de utilização, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 4.º, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 5.º; e
- b) Emissão de Alvará, nos termos previstos no Artigo 75.º.

– São ratificados, todos os atos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

#### II – DOS REQUISITOS DA SUBDELEGAÇÃO:

1 – Das decisões tomadas no âmbito da subdelegação de competências cabe recurso, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa;



2 - O recurso pode ter por fundamento a ilegalidade ou inconveniência da decisão e é apreciado no prazo máximo de 30 dias;

3 – No uso das competências subdelegadas deve ser assegurado o cumprimento do artigo 48º do CPA.

III – O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de Janeiro de 2022.

Paços do Município de Elvas, 21 de Janeiro de 2022

**O Diretor de Administração e Recursos Humanos**

---

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa